

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 228

Sexta - feira, 29 de Dezembro de 1995

12.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 227/95

Altera o Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 185/95, de 20 de Agosto.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 227/95

O Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/95/M, de 05 de Abril, incluiu nos ramos de actividade da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, previstos no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, o ramo de psicologia clínica.

Assim, tendo em conta, a natureza e atribuições do Centro Hospitalar do Funchal, importa proceder à inclusão daquele ramo de actividade no seu Quadro de Pessoal, aprovado pela Portaria n.º 185/93, de 20 de Agosto.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

O Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 185/93, de 20 de Agosto, é alterado na parte respeitante às seguintes carreiras:

- Técnico Superior de Saúde:
É incluída a área funcional de Psicologia, de acordo com o anexo I.
- Técnica Superior:
É retirada a área funcional de Psicologia.

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 28 de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

ANEXO I

ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, APROVADO PELA PORTARIA N.º 185/93, DE 20 DE AGOSTO

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	N.º DE LUGARES	VENCIMENTO
Técnico Superior	Psicologia	Técnica Superior de Saúde	Assessor Superior, Assessor, Assistente Principal, Assistente	5	e)

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%;">Completa</td> <td style="width: 30%;">(Ano)..... 7 980\$00</td> <td style="width: 30%;">(Semestral)</td> <td style="width: 10%;">4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" 2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano)..... 7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" 2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano)..... 7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série	" 2 640\$00	"	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"